

Campanha de registro civil ganha apoio no interior

A Campanha de Registro Civil de Nascimento ganhou mais força desde o seu início, em 17 de novembro. Em reunião no último dia 25, no Plenário do Tribunal de Justiça, os juizes do interior receberam da desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, coordenadora da campanha no estado, a informação de que as comarcas terão apoio do Comando Militar da Amazônia (CMA), garantida pelo general Augusto Heleno.

A mobilização é uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), apoiada pelo Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) e Associação dos Notários e Registradores do Amazonas (Anoreg-AM). Oficialmente a mobilização termina em 17 de dezembro, mas a desembargadora afirma que a campanha será retomada a cada seis meses.

O apoio do Exército deu mais força à campanha no interior, onde o acesso das comunidades já é difícil e nesta época os magistrados encontram dificuldades de apoio junto às prefeituras em virtude do período pós-eleitoral.

Pelotões vão visitar as comunidades indígenas distantes e, de posse do material, os militares irão preencher os formulários e depois encaminhá-los ao cartório para finalização do registro.

Como a certidão é gratuita, os cartórios do interior receberão do TJAM o valor de R\$ 4 por documento emitido no período. Na capital, serão R\$ 5 por certidão de nascimento.

Segundo a diretora da Anoreg, Juliana Follmer, o foco do CNJ é o estado do Amazonas, que em 2006 possuía 36,4% de registro tardio.

“Precisamos da ajuda dos senhores nas comarcas para sairmos desta estatística tão triste, desta falta de documentação básica”, afirmou a desembargadora, pedindo o engajamento com prefeituras e outras entidades.

De acordo com o juiz da Vara de Registros Públicos e Precatórias, Ronnie Frank Stone, “não adianta dizermos que fizemos boa campanha se não levarmos resultados, números expressivos”.

Mudanças na legislação

No encontro, a diretora da Anoreg, Juliana Follmer, expôs as modificações trazidas pela Lei nº 11.790, de 2 de outubro deste ano, quanto ao registro de nascimento. Segundo ela, a nova legislação pretende facilitar o acesso ao direito do registro de nascimento e desjudicializar os atos registrais. Ao mesmo tempo, passa a obrigação aos

cartórios: “É extremamente delicado para nós, pois aumenta a responsabilidade dos registradores”, afirma Juliana.

Agora, menores de 12 anos com a Declaração de Nascido Vivo (DNV) são dispensados do preenchimento do requerimento de registro e das duas testemunhas. Já as pessoas com mais de 12 anos precisam de requerimento assinado pelos pais e mais duas testemunhas. Caso o registrador não se convença, pode solicitar autorização judicial para emitir o documento e evitar o duplo registro.

A Lei nº 11.802/2008 determina que os cartórios fixem cartazes sobre a gratuidade do registro de nascimento e óbito para as pessoas carentes.



Juiz Ronnie Stone, à direita, ressalta a importância do envio das informações ao CNJ

Setores devem enviar escala de rodízio à Divisão de Pessoal

Os responsáveis pelos setores devem enviar à Divisão de Pessoal até 10 de dezembro a escala de rodízio dos funcionários durante o recesso forense, que será de 20 de dezembro a 6 de janeiro, a fim de programar o ponto eletrônico no período.

A medida é prevista na Portaria nº 1.339, de 19 de novembro de 2008, que estabelece

que cada unidade do Poder Judiciário estadual deverá funcionar com pelo menos dois servidores para garantir a mínima eficiência do serviço forense.

O expediente de 1º e 2º Grau funcionará somente em regime de plantão, exercido pelo magistrado e diretor da vara designados à atividade. As coordenadorias de

Distribuição deverão designar servidores para atuar no período do recesso, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

No período ficarão suspensos os prazos processuais e a publicação de acórdãos, sentenças e decisões, além da intimação de advogados ou partes, exceto para medidas urgentes.

Campanha de adoção é lançada no estado

Página 3

CPD será reestruturado no Edifício Arnaldo Péres

Página 4

Tribunal mudará endereços de site e contas de e-mail

Página 4



Opinião

A gestão documental na administração pública*

A política de arquivos, consoante os princípios teóricos da moderna arquivologia, compreende a definição e adoção de um conjunto de normas e procedimentos técnicos e administrativos para disciplinar as atividades relativas aos serviços arquivísticos da administração pública, trazendo, por consequência, a melhoria dos arquivos públicos. A implantação dessa política inclui necessariamente o processo de reestruturação da própria administração pública.

Essa modernização pressupõe novas formas de relacionamento entre a máquina administrativa governamental e seus arquivos, como condição imprescindível para que estes últimos sirvam como instrumento de apoio à organização do Estado e da sociedade.

A preocupação com essa nova política vai ao encontro do que a Constituição Federal de 1988 dispõe, no parágrafo 2º do artigo 216, que “cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”. Outrora, a lei nº. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, preconiza a revitalização dos serviços arquivísticos do Poder Público por meio de programas de gestão de documentos, que reúnam procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos.

Parte-se, então, do pressuposto de que o arquivo tem sido reconhecido como instrumento de relevância, merecedor de cuidados específicos, principalmente na esfera pública, onde é parte integrante de atividades centrais e cunho administrativo dentro das organizações.

Toda e qualquer instituição, quer seja pública ou privada, produz documentos. Especificamente no âmbito administrativo, essa documentação, depois que atinge a sua finalidade, é encaminhada ao arquivo, para, uma vez ou outra, ser utilizada.

O Poder Judiciário do Estado do Amazonas tem sob sua tutela o rico acervo. Isso lhe permite assumir o papel de relevância que lhe cabe historicamente na administração pública e entre seus congêneres. Os arquivos, por sua vez,

possuem uma massa documental acumulada por documentos criados nos fóruns, juizado e tribunal; trata-se de ações judiciais e documentação administrativa e, sobretudo, de documentos históricos.

Em função da relevância dos documentos, do seu estado de conservação, da necessidade de acesso como instrumento de referência e consulta e das exigências legais em relação à guarda e preservação dos documentos é que essa massa documental organizada poderá servir como fonte de prova ou da construção de sua própria história.

Assim sendo, no ano de 2007 foi instituída, através da Portaria 3.847, a Comissão de Gestão Documental para realizar o levantamento da produção documental. Após a finalização dos trabalhos, encaminhou-se à presidência o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade dos documentos (CC/TTD).

No dia 21 de fevereiro de 2008 foi aprovada a Resolução 50, que instituiu no âmbito deste Poder a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e aprovou o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade dos documentos (CC/TTD) das áreas-meio e fim. Esses instrumentos são fundamentais para o início de um trabalho de gestão documental eficiente.

Cabe observar que os instrumentos supra apresentarão algumas vantagens quando utilizados na administração pública:

- Estabelecimento de programas de avaliação e destinação de documentos;
- Maior eficiência e agilidade na guarda dos documentos das fases intermediária e permanente;
- Economia e eficácia na produção, manutenção, uso e destinação dos documentos da área-meio e fim do TJAM;
- Melhoramento do sistema de arquivo e de recuperação de dados e;
- Gerenciamento e controle das informações;

Salienta-se, portanto, que essa e outras iniciativas de um trabalho efetivo de gestão documental são oportunas e imprescindíveis. Entretanto, para que realmente sejam produtoras e, sobretudo, ampliáveis a médio e longo prazo, um desafio se coloca: o

compromisso da administração pública.

Somente para uma administração pública comprometida com os serviços que deve prestar à sociedade, terá relevância à adoção de padrões mais eficazes, seja para a gestão de documentos, para a gestão orçamentária ou de recursos humanos.

É mister informar, que nos dias 20 a 24 de outubro do corrente, aconteceu no Clube de Engenharia, na cidade do Rio de Janeiro, o III Congresso Nacional de Arquivologia (CNA) e dentro deste evento ocorreu o I Encontro sobre Gestão de Documentos dos Tribunais de Justiça Estaduais, o qual foi coordenado pelo Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Dos 26 estados e o Distrito Federal, estavam presentes 10 integrantes dos Tribunais do Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Sergipe e Rio de Janeiro. Todos os representantes foram convidados a participarem de uma mesa redonda a fim de discutirem políticas de gestão de documentos para os TJs.

Entre os representantes presentes, constatou-se que somente os TJs do Rio de Janeiro, Distrito Federal e Sergipe tinham um trabalho mais evoluído em relação à gestão documental ao passo que os demais já iniciaram um trabalho no sentido de elaboração do CC/TTD.

Conquanto pensasse que o TJAM estava aquém dessas questões, mostrou-se, apesar de incipiente no processo, está atuante no planejamento da aplicabilidade do CC/TTD.

Em tempos de grandes e significativas mudanças na sociedade, falar sobre o acesso à informação, é não somente tentar imaginar, e, sim, agir na disseminação e disponibilização rápida das informações, quase que em tempo real, para a sociedade.

* **Manoel Pedro de Souza Neto**
Assistente judiciário, especialista em Arquivologia



Fique por dentro

Tempo de exercício

De acordo com o artigo 56 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, será considerado como de efetivo exercício o afastamento do funcionário em virtude de:

- I - Férias;
- II - Casamento, até oito dias;
- III - Falecimento do cônjuge ou parente

consangüíneo ou afim, até o segundo grau, não excedente a oito dias;

- IV - Serviços obrigatórios por lei;
- V - Licença, salvo a que determinar a perda do vencimento;
- VI - Faltas justificadas, até o máximo de três por mês, na forma prevista no artigo 86 deste Estatuto;
- VII - Missão ou estudo fora da sede de exercício, quando autorizado o afastamento pela autoridade competente;
- VIII - Trânsito em decorrência de mudança

da sede de exercício, até quinze dias;

- IX - Competições esportivas em que represente o Brasil ou o Estado do Amazonas;
- X - Prestação de concurso público;
- XI - Disposição ou exercício de cargo de confiança no serviço público.

O artigo 57 prevê que o tempo de serviço do funcionário afastado para exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Segunda etapa da campanha *Mude um Destino* lançada no Amazonas

Estimular a adoção de crianças. Esta é a meta da segunda etapa da campanha *Mude um Destino*, promovida pela Associação dos Magistrados do Brasil (AMB) e Associação dos Magistrados do Amazonas (Amazon), lançada em 27 de novembro na sede do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM).

Participaram do evento o desembargador e presidente em exercício do TJAM - João Simões; o presidente da OAB no Amazonas - Aristófanos de Castro Filho, o presidente de Amazon - Ludmilson de Sá Nogueira, o vice-presidente de Assuntos Ambientais da AMB - Flávio Humberto Pascarelli, entre outras autoridades e profissionais ligados à área.

Na abertura, houve a exibição do documentário *Se essa casa fosse minha...*, com histórias de adoção legal e ilegal no Brasil, de felicidade e de dificuldades de cada caso. Também foram distribuídas duas cartilhas, uma orientando interessados sobre o processo de adoção e outra direcionada a profissionais da área da saúde, falando sobre como lidar com mães que pretendem entregar seus filhos à adoção.

O presidente da AMB, Mozart Valadares Pires, salientou que a entidade deixou de se reunir apenas para discutir coisas de interesse pessoal e tem se engajado em outros assuntos, como esta campanha e a *Eleições Limpas*, que contou com um total de 1.468 audiências em todo o país.

O vice-presidente para Assuntos da Infância e Juventude da AMB, Francisco Oliveira Neto, coordenador da campanha *Mude um Destino*, afirmou que a

destituição do poder familiar é uma das decisões mais difíceis de serem tomadas, mas que é necessária para garantir que a criança tenha direito a uma convivência familiar.

Segundo ele, no país "existe a prática da adoção à brasileira", referindo-se aos casos de pais que adotam, mas sem observar as questões legais. Outro problema apontado é o preconceito, lembra o juiz: "Brancos adotam brancos para não mostrar que o filho é adotado".

Oliveira apresentou dados da pesquisa *Perfil da Adoção no Brasil*, que indicam que um terço dos entrevistados procurariam o Judiciário caso fossem adotar uma criança; outro terço procuraria uma maternidade e outra parte iria a um abrigo. Estes dois últimos "não são lugares para procurar adoção", enfatizou.

Ele também destacou a importância do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), em que uma única habilitação vale para o país inteiro e aumenta as chances de adoção.

Fotos: Patrícia Ruon Stachon



Desembargadores e representantes do poder público na cerimônia de abertura do evento

Relatos de quem adotou



Juiza Mirza e a filha Stela

Na oportunidade, magistrados relataram um pouco da história da sua vida, das quais fazem parte pessoas adotadas. A juíza Mirza Telma de Oliveira Cunha apresentou a filha Stela, adotada com 24 horas de vida, e declarou que ela veio para iluminar sua vida.

O juiz Luiz Pires de Carvalho Neto se emocionou ao falar dos quatro filhos adotivos: "Esse amor pelo filho adotivo é muitas vezes maior que o filho natural".

Já o juiz Lafayette Carneiro Vieira Júnior, que também tem uma filha adotada, declarou que não se lembra um minuto sequer de que Joana é adotada: "Ela faz parte de minha família".

Outro depoimento foi dado pela juíza Jaci Cavalcanti Gomes Atanazio, que estava há 13 anos casada e depois de não ter tido sucesso na gravidez adotou um menino. "Com o Vítor, o que eu tinha de depressão, de tristeza, eu esqueci", lembrou.

Campanha estimula doação de órgãos

Andréa Cabral



No último dia 24 de novembro foi realizada a Campanha Interna de Incentivo à Doação de Órgãos no Fórum Ministro Hensch Reis, em adesão à campanha nacional promovida pelo Ministério da Saúde, que neste ano possui o tema "Tempo é Vida".

O Ministério da Saúde esclarece no material de divulgação que para ser doador de órgãos não é preciso deixar nada escrito, apenas avisar a família sobre a vontade de doar.

Estudantes da Universidade do Estado do Amazonas e do Centro de Ensino Literatus passaram nas salas para tentar sensibilizar os funcionários sobre a importância da doação de órgãos. Também foram feitas verificações de pressão arterial e dosagem glicêmica.

O evento foi organizado pela Coordenadoria de Serviço Social, com apoio do Setor Médico-Odontológico, teve apresentação do Liceu Cláudio Santoro e contou com parceria da Central de Transplantes, Banco de Olhos e Droga Gel.

CPD será reestruturado no Edifício Arnaldo Péres

Patricia Ruon Stachon



Equipe de informática discute reforma na sala de equipamentos

No último dia 1º, integrantes da Divisão de Tecnologia da Informação e do Setor de Engenharia se reuniram para discutir sobre as obras de reestruturação do Centro de Processamento de Dados (CPD) no Edifício Desembargador Arnaldo Péres.

Segundo o juiz-auxiliar da Presidência e integrante da Comissão de Tecnologia da Informação, Marco Antônio Pinto da Costa, o CPD “se encontra em estado crítico” e esta reforma “vai resultar na melhoria da performance de toda a rede”, dando mais velocidade à rede de dados corporativa do TJAM existente em toda a capital.

Os funcionários fizeram diversos levantamentos técnicos, como a medição da sala para elaborar um leiaute da nova distribuição dos equipamentos, sob a supervisão do magistrado. Ele ressaltou a importância das melhorias “ante o estado de desorganização que deixou o setor frágil no TJAM”.

Tribunal mudará endereços de *site* e contas de *e-mail*

A partir de 1º de janeiro o portal do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) na Internet terá novo endereço (www.tjam.jus.br). A medida atende a resolução nº 45 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 17 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a padronização dos endereços eletrônicos dos órgãos do Poder Judiciário do país.

Também serão padronizadas as contas de e-mails corporativos de todos os

usuários do TJAM. Os novos endereços serão cadastrados desta forma: nome.sobrenome@tjam.jus.br

Se houver coincidência de nomes e sobrenomes, será adotado o seguinte critério para a definição da conta de *e-mail* que for criada para a segunda pessoa: nome.primeirosobrenome.segundosobrenome@tjam.jus.br.

Os *e-mails* dos setores também serão padronizados, de forma a facilitar sua

identificação e utilização.

De acordo com o artigo 3º da resolução, os endereços serão compostos de letras (de a a z) e numerais (de 0 a 9). Até que a implantação dos caracteres da Língua Portuguesa na *Internet* seja regulamentada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil, fica proibido o uso de caracteres acentuados (à, á, â, ã, é, ê, í, ó, ô, õ, ú, ü), hífen (-) e cê cedilha (ç) nos endereços de correio eletrônico.

Juízes participam de treinamento para a Semana da Conciliação

Patricia Ruon Stachon



Membros e servidores têm prazo até 18h de 5 de dezembro para incluir dados no sistema

No último dia 26, magistrados da capital e do interior participaram de um treinamento da III Semana Nacional da Conciliação, no Auditório Desembargador Ataliba David Antonio, situado no Edifício Desembargador Arnaldo Péres.

Ministrada pelo analista Jorge Abílio Abinaider Neto, a atividade teve como objetivo orientar os juízes sobre os procedimentos quanto ao programa desenvolvido pelo Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas da Divisão de Tecnologia da

Informação para a inclusão no sistema dos dados referentes à Semana da Conciliação.

Os participantes receberam informações sobre o acesso ao sistema com *login* e senha, sobre os formulários a serem preenchidos e enviados diariamente ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a checagem dos dados.

A orientação é de que se tenha atenção quanto a isto, pois o resultado preciso de todo o trabalho realizado no período só será possível se as equipes emitirem os dados corretamente.

EXPEDIENTE

Informativo RH - Coordenadoria de Recursos Humanos
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Presidente: Desembargador Francisco das Chagas Auzier Moreira
Vice-Presidente: Desembargador João de Jesus Abdala Simões
Corredor: Desembargador Jovaldo dos Santos Aguiar

Coordenadora: Raquel Assis de Andrade Claudino
Jornalista Responsável: Patricia Ruon Stachon - SC 01258-JP
Projeto gráfico: Cláudio Gaia
Diagramação e textos: Patricia Ruon Stachon
Endereço: Avenida André Araújo, s/nº - Aleixo - Manaus
Fone/fax: (92) 2129-6745. E-mail: rh@tj.am.gov.br